

<b>AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026</b>	
<b>REQUISITANTE</b>	Município de Rio Acima (SEMED) - Secretaria Mun. Educação
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E FERRAMENTAS.
<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Data: 08/07/2026. Hora: 09h00 Local da Sessão Pública: <a href="https://rioacima.licitapp.com.br">https://rioacima.licitapp.com.br</a> Esclarecimentos /Impugnação: <a href="https://rioacima.licitapp.com.br">https://rioacima.licitapp.com.br</a> Data Limite Impugnação: 06/07/2026
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado. <input type="checkbox"/> Fechado e Aberto
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço por Item
<b>PAGAMENTO</b>	Forma: Ordem bancária Prazo: 30 dias
<b>EXCLUSIVIDADE</b>	Sim, ME, MEI, EPP
<b>PUBLICIDADE DO EDITAL</b>	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Site da PMRA – <a href="http://www.prefeiturarioacima.mg.gov.br">www.prefeiturarioacima.mg.gov.br</a> Diário Oficial de Minas Gerais.
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Caráter sigiloso

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE RIO ACIMA – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo licitatório nº 072/2026, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de julgamento **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 468 de 06/02/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

**Data da sessão: 08/07/2026**

**Horário:** 09:00 horas

Local: <https://rioacima.licitapp.com.br>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de Disputa:** ABERTO

### 1 - DO OBJETO

1.1.O objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E FERRAMENTAS PARA EQUIPAR E MODERNIZAR AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO ACIMA/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema <https://rioacima.licitapp.com.br> e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

### 2 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: **<https://rioacima.licitapp.com.br>**.

2.2.A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.3.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

2.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico: <https://rioacima.licitapp.com.br>.

2.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, devidamente cadastrados no provedor de compras públicas do município: <https://rioacima.licitapp.com.br>

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário.

3.2. A licitação será exclusiva à participação de fornecedores enquadrados na condição de ME, MEI e EPP conforme disposto no art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **3.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:**

3.3.1. Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.3. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.3.4. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

3.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.3.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.7.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Empresas reunidas em Consorcio.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:

- a) Marca/modelo;
- b) A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1)

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública

4.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

4.5. Ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.6. Incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos

4.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

4.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.

4.11. O preenchimento da proposta na plataforma eletrônica por si só atende como requisito a apresentação de proposta, não havendo obrigatoriedade de inclusão de proposta escrita.

4.12. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:

4.12.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.12.2. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.12.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

4.12.4. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.12.5. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.12.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. As informações das propostas comerciais encaminhadas pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão. (desde que não assinada digitalmente no sistema).

4.14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.15. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

## **5 - DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

5.2. No início da sessão o Pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

5.6. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.7. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco) reais.

5.11. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

5.12. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. **O modo de disputa será o ABERTO:** No modo de disputa ABERTO os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

5.14. A etapa inicial de lances terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.16. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.17.6. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 5.15 e 5.16 a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.18. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço, mediante justificativa.

5.18.1. Após encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor valor a fim de obter condições mais vantajosas.

5.19. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

5.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

5.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.25. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço.

5.26. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.27. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.28. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

5.29. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

5.30. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

5.31. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **6 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

6.2. A licitante deverá apresentar prova de qualidade dos itens ofertados em sua proposta por meio de:

6.2.1. Deverá ser comprovado que os modelos ofertados possuam Certificado de marca de conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.2.2. A proposta será desclassificada quando:

a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

6.2.3. Contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação as especificações técnicas do objeto, bem como a compatibilidade dos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados de cada um dos itens conforme informado no Termo de Referência (Anexo 1).

6.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

6.3.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no Inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber

6.4. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante classificada em primeiro lugar, Catálogo técnico do fabricante contendo marca, modelo e especificações detalhadas dos itens ofertados; Ficha técnica dos produtos, Prospectos, folders ou manuais do fabricante.

6.5. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/SANCOES/CEIS>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/SANCOES/CNEP>).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

## **7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar documentos de habilitação em formato digital no sistema eletrônico, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da notificação via sistema, prorrogável por igual período, deste que solicitado pelo licitante ou a critério do pregoeiro.

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
  - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
  - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1. Atestado de capacidade técnica, emitido exclusivamente em nome da licitante, comprovando o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outra forma que possibilite o contato com as empresas declarantes.

### **7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

- a) Certidão de Falência emitida pelo órgão distribuidor da sede do licitante com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
  - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

### **7.6. DECLARAÇÕES**

7.6.1. Declaração Unificada, conforme Anexo III;

7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.8. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.9. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.10 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema <https://rioacima.licitapp.com.br>.

7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

8.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

8.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

8.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

8.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

8.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

8.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1. Dos atos da Administração cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

9.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 9.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 9.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

9.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3. O recurso de que trata o subitem 9.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de **20 (vinte) minutos**, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

9.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

## **10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITAPP, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.1.1. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do convocado, devidamente justificada e dentro do prazo, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

12.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

12.3. Será facultado ao Município de Rio Acima- MG, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

12.3.1. Na hipótese de o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.:

12.3.2. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.3.3. adjudicar e celebrar o compromisso nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item acima aceitar a contratação, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

12.2.1.1. convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes que mantiveram a sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.2.1.2. adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.5.A ata de registro de preços, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, através de assinatura digital.

12.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.7. As informações do preço registrado, com a indicação dos fornecedores serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

12.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **13 - DA VIGÊNCIA ALTERAÇÕES DA ATA**

13.1. As regras referentes à vigência e às alterações da Ata de Registro de Preços e ao cancelamento do registro do Fornecedor e dos preços registrados estão dispostas no Anexo IV, Minuta da Ata de Registro de Preços.

### **14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal de nº386.

14.2. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 386.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

15.1.1. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.2. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.9. Na hipótese acima referida, será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

15.10. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

15.11. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.12.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.13.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

15.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.15. O licitante terá o prazo de até 1 (uma) hora para assinar a proposta final no sistema de pregão eletrônico.

15.16. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no site Oficial do Município.

15.17. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site: [www.prefeiturarioacima.mg.gov.br](http://www.prefeiturarioacima.mg.gov.br).

## **16 - DA RELAÇÃO DOS ANEXOS**

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo Proposta Comercial.

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Rio Acima, 24 de junho de 2026.

Ana Paula Gonçalves Santos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### I - IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES INICIAIS

Órgão:	Prefeitura Municipal de Rio Acima/MG
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação

### 2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de som e ferramentas) para equipar e modernizar as unidades da rede municipal de educação de Rio Acima/MG, vinculada à Emenda Parlamentar Estadual nº 5107/2025, conforme especificações, quantidades e condições detalhadas neste documento e em seus anexos.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	41	Und.	<b>Armário alto em aço</b> , medindo (1,98x0,90x0,40) m = (AxLxP); contendo: 02 portas de abrir, com no mínimo 03 dobradiças; 04 prateleiras ajustáveis, fechadura e maçaneta; as chapas de aço deverão ter espessura mínima 0,64 mm (chapa N.24); para o corpo e portas; tratamento antiferrugem; e pintura em tinta epóxi pó; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado conforme normas vigentes.
02	06	Und.	<b>Armário em aço 4 portas</b> , tipo roupeiro de aço com quatro portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.
03	15	Und.	<b>Armário em aço estilo fichário</b> , arquivo; em chapa de aço; medindo (1330x470x700)mm=(AXLXP); tipo vertical para pasta suspensa; contendo 04 gavetas, que deslizarão sobre corrediças telescópicas; trava que impede abertura simultânea das gavetas; fechamento simultâneo das gavetas por chave; puxadores de aço; com porta-etiquetas; estrutura em aço; com espessura mínima de 0,79mm (chapa n.22); acabamento em pintura eletrostática com tinta pó com tratamento antiferruginoso; na cor branca; base com sapatas niveladoras; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado conforme as normas NBR/ABNT vigentes.

04	02	Und.	<b>Armário para cozinha</b> de parede. aéreo, cor branco, em aço, pintura eletrostática a pó, com 03 portas, puxadores fabricados em ABS de alto impacto, 01 compartimento e 01 prateleira. Dimensões mínimas: 55x105x28cm. Entregue completamente montado pronto para instalação e uso.
05	12	Und.	<b>Armário tipo roupeiro de aço c/12 portas</b> , armário vestiário; chapa de aço; acabamento com pintura epoxi-po por processo eletrostático; na cor azul escuro ou verde militar; medindo 198 x 123 x 40 cm (AxLxP); tipo roupeiro; com 12 portas; com perfuração nas portas para ventilação; com porta cadeado em cada porta (tipo pitao); espessura da chapa de 0,45 mm (chapa n. 26); base com pés fixos; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; conforme NR 24 e normas NBR/ABNT vigentes.
06	10	Und.	<b>Balança tipo eletrônica</b> ; visor digital com indicação remota (sem coluna); com capacidade para 30kg, com menor divisão igual ou melhor que 5g; medindo a plataforma de aço inox mínimo de 400 x 350mm, base em aço carbono, voltagem de 110v; homologada pelo INMETRO, com cabos, acessórios e manuais necessários para instalação e operação; assistência técnica no brasil, garantia mínima de 12 meses.
07	07	Und.	<b>Batedeira doméstica</b> ; com capacidade mínima para 4 litros; com corpo em polipropileno, cabeçote reclinável a cada ciclo; tigela em aço inox; com no mínimo 3 batedores tipo planetário, massa leve, media e pesada; com 8 velocidades; com basculamento; potência do motor mínima de 300w e consumo de 0,15kw/h; branca; tensão de alimentação 110v; botão seletor de velocidade rotativo e de abertura; recurso bocal alimentador; porta fio; acessório um batedor balão, um batedor folha; acessório um batedor gancho e bocal alimentador; com garantia mínima de 1 ano após a entrega do equipamento; sistema de garantia no balcão, com manual de instrução em português.
08	02	Und.	<b>Bebedouro de água elétrico</b> com suporte para galão de água de até 20 litros, mesa, gabinete, controle de água Natural e Gelada, consumo de energia de até 10,83kWh/mês, frequência: 60 Hz, potência consumida 88 W, Sistema de refrigeração a compressor, capacidade de armazenagem de 2,3 litros de água, regulação da temperatura, capacidade de resfriamento 10, vazão nominal: 48litros/hora, vazão mínima: 30 litros/hora, selo do INMETRO, dimensões (AxLxP): 47 x 30,5 x 43 cm.
09	08	Und.	<b>Bebedouro industrial</b> coluna 50 litros em aço inox kf05knox, com duas torneiras, potência 127 v ou 220 v com filtro externo de carvão ativado, altura 135 cm largura 55 cm, profundidade 58 cm.

10	50	Und.	<b>Cadeira de escritório giratória</b> sem braço com regulagem de altura por pistão a gás; assento em encosto de madeira compensada com estofado de espuma, revestido em tecido preto; sem braço. Na cor preta.
11	20	Und.	<b>Cadeira ergonômica diretor work</b> com braço (tecido crepe ou courvim), assento com regulagem de altura encosto com ajuste de altura e de inclinação, braços com regulagem de altura, assento e encosto com espuma injetada. medidas aproximadas: Alt encosto 48 cm/Larg encosto 46 cm / profundidade do assento 46 cm / Larg assento 48 cm / Alt mínima assento 42 cm/ Alt max assento 53 cm / Larg total 63cm/ alt total 106cm.
12	08	Und.	<b>Caixas de som</b> , sonorização pequeno porte; sistema de sonorização composto por 2 (duas) caixas ativas point source de no mínimo 700 watts cada, com haste de sustentação apoiada no sub, 2 subs ativos de 1200 watts cada. Referências: RCF, QSC, turbosound, EV, FBT. Mesa de som digital de 24 canais x 8 auxiliares (mínimo), 4 caixas spot para retorno de voz ou instrumento com 01 falante de 12 polegadas e drive titânio cada caixa (mínimo). Amplificador de fone de 8 canais com cabos e adaptadores p10 para p2 Stereo. amplificador de 450 watts para contrabaixo com duas caixas: uma com 04 falantes de 10 polegadas e outra com 01 falante de 15 polegadas (mínimo). Amplificador (cubo de guitarra) de 300 watts com 01 falante de 12 polegadas (mínimo). Bateria acústica completa, 10 pedestais, 4 microfones com fio para voz, 2 microfones sem fio para voz, kit de microfones específicos para instrumentos, 04 direct box. Notebook para som mecânico.
13	20	Und.	<b>Carrinho de bebê tipo berço</b> de passeio com estrutura em aço tubular e tecido emborrachado, com capota retrátil, encosto reclinável em 04 posições; acolchoado interno removível lavável; 04 rodas dianteiras giratórias e 04 rodas traseira fixas com sistema de freios duplos ou individuais; contendo cinto de segurança 03 pontas, bandeja do bebe, cesto porta objetos; trava de segurança medindo aprox. (100 x 82 x 51)cm = (AxCxL); capacidade mínima para bebês de até 15 kg; com garantia mínima de 12 meses; na cor cinza ou similar. O produto deve ser aprovado pelo Inmetro.
14	20	Und.	<b>Estante de aço metálica</b> , material: chapa aço 22, altura 2,00 m, largura 0,94 m, profundidade 0,30 m, tipo prateleiras reguláveis até 40 posições, 6 prateleiras, tratamento superficial anticorrosivo, cor cinza, características adicionais com reforço tipo OMEGA parte interna prateleira.
15	06	Und.	<b>Extrator espremedor de frutas</b> , espremedor fruta material jarra: aço inoxidável, capacidade jarra: 1 l, aplicação: industrial, cor: branca, características adicionais: 2 castanhas, copo coletor e peneira, tipo acionamento: automático, voltagem: 110.

16	01	Und.	<p><b>Fogão doméstico 6 bocas;</b> tipo convencional, de piso, branco; mesa em inox, puxador alumínio escovado, botões removíveis com aro protetor; alimentação a gás GLP; 6 bocas; 02 queimadores rápidos (potência 2500w), 4 queimador semi-rápido (potência 1800w), dupla chama; acendimento automático, voltagem bivolt; formo com capacidade 96 litros, com vidro removível, acabamento esmaltado nas paredes; luz interna; 2 prateleiras, grades duplas esmaltadas, vidro interno removível; sem termostato; sem grill; medindo (77,8x87,59x68,09) (LxAxP) aproximado; o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes; NBR-13723:1 e 2/03, NBR-14784/01 e suas atualizações posteriores; acompanha manual de instrução em português; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; eficiência energética a; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatórias e com selo CONPET.</p>
17	03	Und.	<p><b>Fogão industrial 04 queimadores</b> em linha. modelo de canto; para uso sobre piso; com estrutura em aço inox AISI 304, perfil 9cm; revestido em mesa em monobloco; alimentação a gás GLP de baixa pressão; com 04 queimadores; 02 queimadores duplos e 2 simples; em ferro fundido; com registro de acendimento manual e controle de chamas; grelha em ferro fundido; medindo (40x40)cm; com bandeja aparadora removível; registro apís em latão cromado; com forno; com isolamento em la de vidro, puxador resistente ao calor; com capacidade para 2 grades; com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega; fabricado de acordo com normas vigentes obrigatória ABNT NBR-10148/2011 e atualizações posteriores; medidas aproximadas: altura: 80 cm; largura: 200 cm; profundidade: 49 cm.</p>
18	06	Und.	<p><b>Fogão industrial 6 bocas,</b> modelo de canto; para uso sobre piso; com estrutura em aço inox AISI 304, perfil 6,5cm; revestido em mesa em monobloco; alimentação a gás glp, de baixa pressão; com 6 queimadores; 03 queimadores duplos e 3 simples; em ferro fundido; com registro de acendimento manual e controle de chamas; grelha em ferro fundido; medindo (30x30)cm; com bandeja aparadora removível; varão com estágios contínuos cromados; registro apís em latão cromado; forno em aço inox; com isolamento em la de vidro, puxador resistente ao calor; com capacidade para 2 grades; com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega; fabricado de acordo com normas vigentes obrigatória ABNT NBR-10148/2011 e atualizações posteriores; medidas aproximadas: altura: 80 cm. largura: 110 cm. comprimento sem varão: 75 cm.</p>

19	08	Und.	<b>Forno de micro-ondas 32 litros</b> , forno; domestico, de mesa; micro-ondas; em aço inox, na cor prata, porta: vidro, puxador e painel; elétrico; medindo no mínimo (330x530x420)mm (AxLxP); capacidade 32 litros; 10 níveis de potência; display digital, relógio, luz interna, teclas pré-programadas; prato giratório; voltagem 110 v, potência mínima de 1500w; com garantia mínima de 12 meses após a entrega; em conformidade com todas as normas exigidas vigentes.
20	01	Und.	<b>Forno Elétrico 60 litros</b> , 127v de bancada, prateado, com timer de 120 minutos e desligamento automático, função dourar, resistências superiores e inferiores, controle de temperatura de 90°C a 230°C. capacidade de 60 litros, com grill, sem função micro-ondas, sem função autolimpante, sem convecção. Na cor prateado, voltagem: 127v, capacidade interna de 60 litros, seletor de temperatura de 90 a 230°C, timer de até 120 min com sinal sonoro, luz interna, 3 opções de aquecimento, 2 resistências: 1 superior e 1 inferior, grelha em aço inoxidável, 2.000w, funções: aquece, assa, tosta, gratina, grelha, descongela. dimensões: a 37,00cm, l 59,80cm, profundidade 42,30cm. peso: 8,04 kg. Incluso: 1 forno elétrico, 1 manual de instruções, 1 grelha. Similar a marca: Philco, modelo: pfe60i.
21	05	Und.	<b>Freezer horizontal dupla ação</b> , freezer e refrigerador horizontal (dupla ação) 1 tampa 293 litros BRANCO, capacidade bruta: 293 litros, capacidade líquida: 293 litros, largura: 998 mm altura: 944 mm, profundidade: 690 mm, peso líquido: 57 kg, faixa de temperatura, freezer -18 a -22°C e refrigerador +2 a +8°C.
22	03	Und.	<b>Freezer horizontal frost free</b> , capacidade 513 l, inverter, 1 porta, branco, 127v. Dupla função (congelar ou refrigerar), temperatura flexível entre -23°C e 3°C. Função turbo freezer. Painel frontal intuitivo. Rodas 360°. Tampa e alça ergonômica. Dreno frontal. Características: degelo automático, variação de temperatura: -18°C a -22°C, controle de temperatura, rodas, bujão de drenagem, gás refrigerante: R600A. Dimensões: 1.6 m de largura, 97 cm de altura e 78 cm de profundidade. Similar a marca Electrolux, modelo HI550.
23	02	Und.	<b>Furadeira e parafusadeira</b> de impacto para perfurações e parafusamento em MDF, metal e alvenaria. Velocidade de aproximadamente 1900 RPM, impacto de aproximadamente 27000 BPM. sem fio, com mandril metálico diâmetro para perfuração de 35 mm em madeira, 10 mm em metal e 10 mm em alvenaria. Peso aproximado 1.3kg. Com 2 baterias de 18V-2Ah, carregador bivolt e maleta para transporte. Com carregador bivolt.

24	04	Und.	<b>Geladeira industrial</b> , refrigerador industrial; modelo vertical; quatro portas com dobradiças; temperatura entre 1 e 8 graus celsius; capacidade mínima 1.000 litros; acabamento em aço inox; contendo prateleiras internas reguláveis; medindo aproximadamente: (1180 x 650 x 2030) mm = (LxPxA); 220 V; com controle de temperatura digital, pés niveladores; garantia mínima 12 meses; conforme NBR/ABNT vigentes.
25	03	Und.	<b>Lavadora de roupa tipo tanquinho</b> , semi-automática, capacidade para 10 kg de roupa, água: 160 litros energia 0,11kWh, abertura superior, painel de controle manual, 6 programas de lavagem, sistema de lavagem agitação 3 níveis de água, desligamento automático, timer analógico, lavagem econômica com reaproveitamento de água, ciclo rápido, diluição anti-manchas, dispenser para sabão elimina fiapos, motor com protetor térmico, voltagem 110 V, potência 440 W.
26	05	Und.	<b>Lavadora de roupas</b> , máquina de lavar roupas com capacidade de lavagem de 13 kg; quantidade de programas de lavagem: 12 cesto em inox diâmetro aproximado do cesto: 455mm tipo de abertura superior tipo de água: fria níveis de água: extra baixo, baixo, médio, alto e edredom painel de controle: digital sistema de lavagem: agitação velocidades de centrifugação de aproximadamente: 700 com pés inclusos potência: 580w eficiência energética: classe a voltagem: 110 V cor: branco dimensões aproximadas do produto: largura: 66cm, altura: 106cm, profundidade: 71cm.
27	07	Und.	<b>Liquidificador doméstico</b> com capacidade mínima para 3,0 litros; com copo de acrílico; lâmina em faca de 6 lâmina ultra afiadas e resistentes; tensão de alimentação 127V; com 12 velocidades; preto com inox; sobre tampa dosadora e orifício; 1200W de potência; fácil encaixe; com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto; assistência técnica sistema on site; com certificação compulsória do INMETRO e suas atualizações.
28	08	Und.	<b>Liquidificador</b> ; tipo industrial; com capacidade mínima para 4,0 litros; com copo de chapa de aço inox (com espessura mínima de 1 mm), em peça única, sem soldas, removível; base de aço inox; lamina em aço inox com 04 cortes; tensão de Alimentação Bivolt (110/220)v; com 3500 RPM, potência mínima 0,5 Cv; Pes antiderrapantes e alças para transporte; com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; assistência técnica sistema balcão; com certificação compulsória do INMETRO aplicável e suas atualizações.

29	30	Und.	<b>Mesa auxiliar para escritório</b> com 03 gavetas. Em madeira MDP; revestida em laminado melamínico; na cor ovo; acabamento em fita de PVC de 2,5 mm; tampo no formato retangular medindo 120x67cm (LxP); com espessura de 25 mm; na altura total de 750 mm; estrutura em aço; em formato oblongo 30 x 50 mm; com espessura de chapa de 1,6 mm; pintura eletrostática em tinta epóxi pó na cor cinza; com um gaveteiro para três gavetas, revestido em laminado melamínico na cor ovo; com painel frontal em madeira; garantia mínima de 12 meses.
30	4	Und.	<b>Mesa em L (direita)</b> , medidas 1.60m x 0.60m x 0.75m (LxPxH) em chapa de MDF maciço revestidas com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento alto brilho, na cor cinza fóssil e cinza sagrado marca duratex, linha crystallo ou equivalente técnico.
31	15	Und.	<b>Microfone sem fio</b> de mão; dinâmico cardioide sem fio com base receptora e 12 canais por faixa de frequência; UHF de 584 a 608 mhz; 50 hz a 16 khz; mínimo de 12 canais de frequência com seleção via modo quickscan ou manual; receptor com botões para seleção de canal, grupo de canais e led indicador de canal e grupo; saídas tipo xlr(balanceada) e p10 (desbalanceada); duas pilhas tipo aa 1,5 para o microfone e alimentação bivolt para a base receptora; tela indicadora led com informações de canal e grupo selecionados na base e no microfone; antena embutida; alcance do transmissor do microfone de 90m ou superior sem obstáculos; tipo de mão com botão de pressão com as funções power e mute; padrão dinâmico cardioide; duas pilhas tipo aa 1,5v para o microfone e alimentação bivolt para a base; seletor de canais na base com funções seleção de canal e grupo de canais; antena embutida; led indicador de condição de duas cores para o microfone e de áudio/sinal para a base receptora.
32	01	Und.	<b>Motopodador de galhos</b> com extensor, podador; tipo motopoda, com haste telescópica de 2,4 m estendido, comprimento sabre 12"; com motor 2 tempos, rotação máxima de 10.000 rpm e rotação lenta de 3.000 rpm, cilindrada de 33 cm <sup>3</sup> ; funcionamento a gasolina, refrigerado a ar; potência de 0,90 kw - 1,20 hp; utilizado para poda de galhos e ramos e manutenção de área para trajeto.
33	09	Und.	<b>Multiprocessador alimentos</b> , material: plástico, função: pulsar (espremer, ralar, fatiar, emulsificar, liqü), potência: 800 w, tensão: 127 v, características adicionais: jarra acrílica 500 ml.
34	25	Und.	<b>Nobreak 1,5 kva</b> . capacidade de energia de saída 900watts / 1.5 kva, potência máxima configurável (watts)900watts / 1.5 kva, tensão nominal de saída 120v, distorção da tensão de saída menos de 5%, frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 hz para 50 hz nominal, 57 - 63 hz para 60hz nominal,



			topologia line interactive, tipo de forma de onda senoidal, tensão nominal de entrada 120v, frequência de entrada 50/60 hz +/- 3 hz (auto sensing), tipo de conexão de entrada nbr 14136, comprimento do cabo 1,83metros, tipo de bateria: selada chumbo-ácido livre de manutenção : a prova devassamento, vida útil esperada das baterias (anos) 3 - 5, quantidade de RBCTM 1, capacidade va/hora da bateria 220, comunicação & gerenciamento. alarme sonoro distinto de pouca bateria: proteção contra surtos e filtragem.
35	8	Und.	<b>Quadro cortiça grande</b> moldurada (200 x 90) moldura em alumínio. A embalagem deverá conter todos os dados de identificação e procedência do produto, o registro nos órgãos competentes, com garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.
36	15	Und.	<b>Quadro cortiça</b> pequeno de aviso; medindo aproximadamente (1,20 x 0,90) cm (CxA); com moldura em alumínio; acompanha parafusos e buchas para fixação.
37	6	Und.	<b>Refrigerador duplex</b> com capacidade mínima de 400 litros, degelo automático (frostfree), com prateleiras ajustáveis, iluminação interna, controle de temperatura, selo de eficiência energética a voltagem 127v, garantia mínima de 12 meses, produto novo e com assistência técnica nacional.
38	02	Und.	<b>Refrigerador Industrial;</b> modelo vertical; 4 portas; frost free; capacidade mínima de 1000 litros; com variação de temperatura entre 0°C e 07°C; acabamento em aço inox; gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inoxidável em chapa 22; portas com revestimento interna e externamente em aço inoxidável em chapa 22; com vedação hermética; trincos com travamento automático ou sistema de imã resistente ao peso da porta; sistema de controle de temperatura com termostato regulável digital; com no mínimo 04 prateleiras removíveis em grade de aço inox; com dreno para escoamento de líquidos; 127 v, monofásico; acompanha manual de instruções; garantia mínima 12 meses; conforme ABNT NBR vigentes.
39	02	Und.	<b>Roçadeira manual;</b> com motor a gasolina 2 tempos, min de 45,5cc, potência min 2,1kw, tipo lateral; rotação de marcha lenta mínima 2700rpm, potência sonora max 117db(a); nível de vibração equivalente max nos punhos 3,3 m/s <sup>2</sup> , engrenagem em angulo de 35 graus; com tanque de combustível de tanque de combustível capacidade max 11, potência sonora max 117db(a);; bomba manual de combustível partida frio, sistema de amortecimento, cabo ajustável empunhadura dupla; peso aproximado 8,9 kg (sem combustível, cinto,ferramenta de corte e proteção); acompanha proteção e ferramentas de corte (cabeçote de fio de nylon compatível com fio espessura 3mm; lamina de 3 pontas e serra circular); cinto com suporte costal e faixas no ombro, manual em português, garantia min de 12 meses.

40	09	Und.	<b>Sanducheira e grill elétrica</b> 750W; placas onduladas antiaderentes; luz indicadora de funcionamento, trava de fechamento; base antiderrapante; tensão: 127V; garantia de 1 ano. Na cor preta com aço escovado.
41	01	Und.	<b>Serra mármore</b> , serra elétrica; potência de 1450 watts; rotação máxima 12.200 rpm; porta de extração de poeira 38mm c/ giro de 360° - incluso saco coletor pó; corte 400mm a 90°; disco de 125mm (5"); diâmetro do eixo 20mm; voltagem de 127v (110); pesando 3,0 kg aproximadamente; dimensões: (CxLxA)238 x 220 x 179mm; chave Allen p/ troca da lâmina; acompanha protetor superior transparente p/ poeira; garantia 12 meses.
42	02	Und.	<b>Soprador de folhas</b> ; tratamento anticorrosivo, pintura epóxi, funciona com bateria bivolt; tubo em borracha termoplástica; volume máximo de 98m/s; potência bateria de lons de lítio intercambiável 18v - 5.0ah; peso de 2,1kg; dimensão aproximada (517 x 156 x 210) mm (CxLxA), acompanha 2 baterias e carregador dc18; utilizado para limpeza de diversos locais bivolt.

### 3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação é justificada pela necessidade de equipar e modernizar a infraestrutura da Rede Municipal de Educação, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra os autos deste processo. A defasagem e a insuficiência dos bens atualmente disponíveis comprometem a qualidade do ambiente de ensino e aprendizagem, a organização pedagógica, a saúde postural de alunos e servidores, e a adequada conservação e preparo de alimentos.

3.2. A aquisição é de alta prioridade, pois, além de sanar as deficiências apontadas, está vinculada a recursos de emenda parlamentar com prazo definido para execução, cujo descumprimento acarretaria a perda dos valores e o consequente prejuízo ao interesse público.

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada, após análise de alternativas no ETP, é a aquisição de bens novos e de primeiro uso. Esta opção demonstrou ser a mais vantajosa sob os aspectos técnicos, econômicos e de sustentabilidade, ao garantir produtos com maior eficiência, garantia de fábrica e padronização do patrimônio municipal, em detrimento da locação ou conserto de itens obsoletos.

### 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens a serem fornecidos deverão atender, rigorosamente, aos seguintes requisitos:

- Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de quaisquer defeitos, avarias ou vícios de fabricação.
- Os equipamentos que exigem certificação compulsória deverão possuir o selo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- Os eletrodomésticos e equipamentos elétricos deverão ostentar selo de eficiência energética (Selo Procel Nível "A" ou equivalente do CONPET), quando aplicável.

- Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes.
- Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os seus acessórios, componentes, cabos e manuais de instrução em língua portuguesa.
- A garantia mínima para todos os itens será de 12 (doze) meses, ou pelo prazo descrito no código de defesa do consumidor, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.
- Os bens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às especificações descritas na tabela do item II deste Termo de Referência, sendo de primeira qualidade, novos e sem uso anterior.

## 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, conforme requisição a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.3. As entregas serão acompanhadas por servidor designado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 14:00 horas, em qualquer um dos locais abaixo, a ser determinado previamente pela Secretaria Municipal de Educação:

I - Escola Municipal de Ed. Infantil Prefeito Benedito Rodrigues dos Santos – "Sr. Bené"(EMEIPBRS): Rua Tereza de Matos, nº 317 – Jatobá - Rio Acima/ MG

II - Escola Municipal de Educação Infantil Prof<sup>ª</sup> Iraci José da Silva – DONA ZIZA (EMEIPIJS DZ): Rua Levindo Gonçalves, nº 102 – Centro - Rio Acima/ MG

III - Escola Municipal Padre Osvaldo Carlos Pereira (EMPOCP): Rua do Pastinho, nº 100 – Centro - Rio Acima/ MG

IV - Escola Municipal Terezinha da Silva Cosenza (EMTSC): Rua João Clemente Filho, nº 500 – Matadouro - Rio Acima/ MG

V - Escola Municipal Professora Esmeralda Aleixo de Araújo (EMPEAA): Rua Artur Duarte, nº 285 - Vila Duarte - Rio Acima/ MG

VI - Escola Municipal Honorina Giannetti (EMHG): Rua Afonso Pena, nº 544 – Centro - Rio Acima/ MG

VII - Escola Municipal Henrique Lage (EMHL): Água Limpa, S/N Zona Rural - Rio Acima/ MG

VIII - Escola Municipal Maria Cândida Jardim (EMMCJ): Estrada para Cocho D'água, S/N, Cocho D'água. Rio Acima/ MG

IX - Secretaria Municipal de Educação: Rua Afonso Pena, nº 333 – Centro – Rio Acima/ MG

X - Anexo da Secretaria Municipal de Educação: Rua José Romão, nº 20

XI - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Avenida Afonso Pena, 856, Centro, Rio Acima MG.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. Realizar a entrega parcelada dos itens de acordo com a requisição de empenho a ser encaminhada ao fornecedor;
- II. Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, nos documentos anexos a este processo.
- III. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;
- IV. Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;
- V. fornecer os produtos constantes na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.
- VI. Entregar os produtos no prazo estabelecido e no local constantes na Ordem de Compra.
- VII. Dar garantia mínima dos produtos de 12 (doze) meses, ou a garantia ofertada pelo fabricante, se superior.
- VIII. Entregar os bens juntamente com o manual de instrução em língua portuguesa.
- IX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem expressa autorização do contratante.
- X. Caso sejam constatadas irregularidades, vícios de qualidade ou divergências com as especificações da proposta e deste Termo de Referência, os produtos serão rejeitados. A Contratada deverá substituí-los, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação formal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- XI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- XII. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- XIII. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal, ou gestor do contrato e prestar todo o esclarecimento ou informações por eles solicitados;
- IX. Reparar, corrigir remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- X. Responsabilizar-se pelos vícios danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante;
- XI. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste documento.
- VI. Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei e no Termo de Referência;
- VII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- VIII. A Administração não responderá com quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas por servidores designados para tal fim, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução contratual, bem como o registro de todas as ocorrências e a adoção das providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

GESTOR DO CONTRATO: *Ana Paula Gonçalves Santos- Sec. Municipal de Educação.*

FISCAL DO CONTRATO: *Joyce Rafaela Vieira – chefe de departamento.*

## 10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**10.1. RECEBIMENTO DOS BENS:** O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega, por servidor designado no local, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. Será conferida a quantidade, a integridade das embalagens e a correspondência com a nota fiscal.
- **Recebimento Definitivo:** Realizado pelo Fiscal do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da conformidade do material com as especificações técnicas. O recebimento definitivo formaliza o ateste para fins de pagamento.

- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal deverá conter o detalhamento dos produtos fornecidos e o número do contrato administrativo.

## **11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. A seleção do fornecedor se dará por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, processada pelo critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, em conformidade com a Súmula nº 247 do TCU, dada a divisibilidade do objeto e a busca pela ampliação da competitividade.

## **12 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

12.1. O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

## **13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, prevista no orçamento do Município de Rio Acima para o exercício de 2026, com recursos provenientes de emenda Emenda Parlamentar Estadual nº 5107/2025.

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ana Paula Gonçalves Santos  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, conforme modelo abaixo:

Nome do licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Responsável pela assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail (pessoal) do responsável pela assinatura da ata: \_\_\_\_\_

E-mail (comercial): \_\_\_\_\_

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

AGÊNCIA \_\_\_\_\_. CONTA BANCÁRIA \_\_\_\_\_. NOME DA AGÊNCIA \_\_\_\_\_.

### DECLARAÇÃO

- serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico
- Declaro, sob as penas da lei, que o prestador de serviço atende todas as especificações exigidas no edital.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local, data

Nome e assinatura do representante da empresa

CPF:

### ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### MODELO (Papel timbrado da licitante)

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_\_/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_\_/2026, **DECLARA:**

( ) Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

( ) Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;

( ) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

( ) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

( ) Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

( ) Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

( ) Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente. .

( ) Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

( ) Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026

O MUNICÍPIO DE RIO ACIMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, Secretária Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Representante legal: -----CPF/MF

### 1. DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de som e ferramentas para equipar e modernizar as unidades da rede municipal de educação de Rio Acima/MG, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit.
01	-----	----	-----	-----
Valor total				

2.2. O valor estimado desta ata é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento-NAF.

2.3. No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.5. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº \_\_\_/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.

### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogado por igual período., desde que demonstrado o preço vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, do quantitativo remanescente.

3.1.2. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

3.1.2.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

3.1.2.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

3.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro

3.3. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciado.

3.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à detentora o contraditório e a ampla defesa.

### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço públicos.

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles

itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

## **5. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1. Os bens desta ata de Registro deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao do envio da nota de empenho ou da autorização de compra para o e-mail informado pelo Fornecedor, independentemente da confirmação do seu recebimento.

5.2. A nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado em sua proposta e também para o e-mail que constar nos sistemas deste Município.

5.3. O Fornecedor é responsável por garantir as condições necessárias para o recebimento, por meio eletrônico, da(s) nota(s) de empenho ou outro instrumento substituto, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário,

5.4. O Fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata

5.5. O descumprimento do prazo de entrega dará ensejo à aplicação de multa prevista neste instrumento.

5.6. Os bens deverão ser entregues nos locais definidos no Termo de Referência, conforme especificado na Ordem de Compra expedida pela Administração Municipal.

5.7. O Fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até o local de entrega indicado na nota de empenho ou instrumento equivalente, dentro do Município de Rio Acima.

5.8. O objeto com preço registrado deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes na Cláusula Segunda.

5.8.1. Quando as especificações do material não dispuserem de modo diverso, a validade do produto, na data de recebimento pelo órgão demandante, deverá ter no mínimo 01 (um) ano ou 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo vigente, quando este for inferior a 01 (um) ano;

5.8.2. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o Fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

5.8.3. O Fornecedor deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado.

5.9. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail do órgão ou da entidade demandante constante na nota de empenho ou na autorização de compra.

5.10. A beneficiária da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.11. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será

devolvida à detentora para substituição, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

5.12. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício, correio eletrônico, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.13. Os materiais objeto desta ata deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

5.14. A troca de marca dos materiais poderá ser solicitada pelo Fornecedor a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser realizada pelo por e-mail. Em caso de deferimento, este deve ser apresentado ao órgão ou à entidade demandante no momento da entrega do material.

## **6. DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedor em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo dos produtos, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas

6.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços

6.1.2. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. O prazo para a solução, pelo beneficiário, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

6.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao beneficiário da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento o beneficiário da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

6.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento de modo a constituírem a única e total contraprestação.

6.7. O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurada:  $I = \frac{TX}{100}$

**30**

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 6.9. DO REAJUSTE

6.9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.9.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice(s) IPCA (IBGE), IGP-M (FGV) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado o índice definitivo.

6.9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a contratante elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

## 7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a secretaria convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a secretaria demandante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará a secretaria que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela secretaria gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados. Se não obtiver êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a secretaria gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. A secretaria gerenciadora comunicará as secretarias que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto de nº 384, quais sejam:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- VIII – deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- IX – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XI – deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XII – tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XIII – deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XVI – entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XVII – ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XVIII – induzir a administração em erro;
- IXX – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XX. - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXI. deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) de multa, ao infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
  - I – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
  - II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
  - III – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses

constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII – multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I – Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixe de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) dê causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraude o certame ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

c) dê causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I – Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II – Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III – por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 384.

10.4. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

11.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

11.2. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste instrumento.

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente ao município ou a terceiros.

11.5. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21

11.6. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade ou fornecimento que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Demais obrigações presentes no Edital, Termo de referência e seus anexos.

## **12. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.2. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

12.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

12.4. Der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços;

12.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.7. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.10 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.12. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.13.1. Por razão de interesse público;

12.13.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

12.13.3. A solicitação pelo fornecedor para o cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação terá como responsáveis:

**Gestor da Ata de Registro:**

Nome: Ana Paula Gonçalves Santos

Cargo: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal da Ata de Registro:

Nome: Joyce Vieira

Cargo: Chefe de departamento

13.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços, acima identificado, exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, tais como: verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

13.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços, acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e a procedência dos bens; encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar os documentos fiscais; manter o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedor e solucionar as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

13.4. O Fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. A fiscalização mencionada neste item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, mesmo com a celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

#### **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todas as comunicações pertinentes a presente Ata de Registro de Preços serão realizadas exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado na proposta do licitante, o qual é ratificado na assinatura deste documento, incumbindo exclusivamente ao licitante a atualização em caso de alteração, conforme definido no Edital.

14.2. É eleito o foro da Comarca de Nova Lima/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Rio Acima/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Órgão Gerenciador**

Razão Social da Empresa

**Detentora**

## DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://rioacima.licitapp.com.br/>

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página http Novo Usuário). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

### **INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO**

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação (certidões/proposta escrita/declarações) o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Observações:

1 - Havendo um representante cadastrado, este poderá participar de quaisquer pregões nesta prefeitura municipal e em outras que utilizam esta plataforma, porém, sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para a Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

2 - Ao acessar a plataforma de pregão eletrônico, disponível em <https://rioacima.licitapp.com.br/> o USUÁRIO notará que ao lado esquerdo da tela, estão disponibilizados manuais (tutorial), que poderão ser examinados a qualquer momento para consulta e saneamento de dúvidas.

3 - Após cadastrar a proposta eletrônica e anexar as documentações de habilitação e a proposta formal, o representante da licitante deverá ASSINAR o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO até o dia e horário previsto para o fim do recebimento de proposta/documentos de habilitação, denominado “FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4. O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO se encontra no canto superior direito da tela. O não cadastramento de todas as informações, bem como a não assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO impossibilitará a participação no certame. Após assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO a licitante não conseguirá alterar, incluir ou excluir documentos ou proposta de preços.

**Observação:** Em caso de ligação é importante que a licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando assim o relevante sigilo de sua participação.

- Ao final da sessão, o licitante vencedor deve assinar a proposta realinhada no sistema, para validação dos lances ofertado.